

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

## **TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO № 059/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO № 0009.071775/2022-01, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 3040, Bairro João Francisco, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, inscrito no RG: 995208 SSP/DF e no CPF/MF sob nº 389.943.052-20, residente à Travessa Francisco Fernandes Pinto, nº 3271, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.857-000, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0028450111).

Resolvem apostilar o CONVÊNIO № 059/2022/PGE/DER-RO - Município de Nova Mamoré/RO (Id. 0029916110), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035370292) onde a municipalidade justifica o pedido devido o período de chuvas intensas do inverno amazônico na região, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036458009), Parecer nº 81/2023/DER-GAATEC (Id. 0035718412), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035430727), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº 059/2022/PGE/DER-RO - Município de Nova Mamoré/RO, celebrado com vistas a Recuperação de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pelo CONVENENTE, a contar da data de 25/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

## MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO



Documento assinado eletronicamente por MARCELIO RODRIGUES UCHOA, Usuário Externo, em 10/03/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a), em 13/03/2023, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0036458045 e o código CRC 5B668621.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.071775/2022-01

SEI nº 0036458045